



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 5.888, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 172, de 15 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de destaque e unificação de área urbana**, oriundas das matrículas nºs 10.192 e 9.583 do CRI local, localizadas com frente para as Ruas 1º de Maio e Joaquim Procópio de Araújo, nº 2.820, Centro, cadastradas na municipalidade sob nºs 6887.05.018.019.00-1 e 6887.05.018.002.01-3, que constam pertencer a **João Batista Guerra**, portador do RG nº 10.205.381 – SSP/SP e CPF nº 017.062.218-51; e **José Irineu Rosolem**, portador do RG nº 3.695.094 – SSP/SP e CPF nº 129.976.508-44, casado com **Elza Andretta Rozolem**, portadora do RG nº 8.955.338 – SSP/SP e CPF nº 255.939.668-85, tudo conforme consta do protocolado nº 172/2015, cujas áreas, após o destaque e a unificação, ficam assim identificados:

I – Situação Atual

- a) matrícula nº 9.583..... 99,51 m²;
- b) matrícula nº 10.192 550,00 m².

II – Situação Final

- a) terreno 19..... 347,01 m²;
- b) terreno 2.1 302,50 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O presente projeto de destaque e unificação de área deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.

PROJETO

FOLHA ÚNICA

A.R.T.

92221220141776203

Obra: PROJETO DE DESTAQUE E UNIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA

Endereços: Rua 1º de Maio, 281 e Rua Joaquim Procópio de Araújo, 2.820 - Centro -

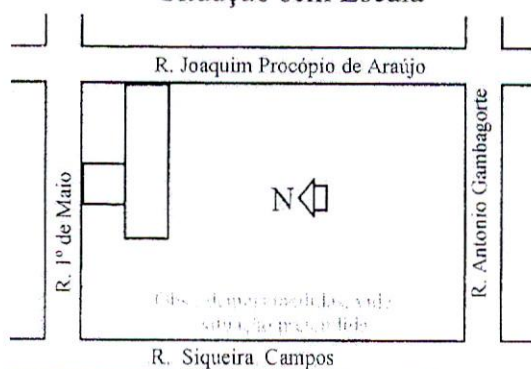
Pirassununga - S. P.

Proprietários: **JOÃO BATISTA GUERRA**
JOSÉ IRINEU ROSOLEM e outro

Cadastros Municipais: 6887.05.018.019.00 - 1 Matrícula: 10.192

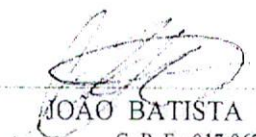
6887.05.018.002.01 - 3 Matrícula: 9.583

Situação sem Escala



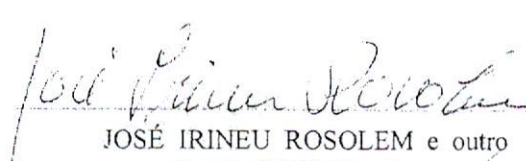
Áreas em m.2

QUADRO DE ÁREAS				
Lote	Matrícula	Área	Destaque/Anexar	Área Total
19	10.192	99,51m²	+ 247,50m²	347,01m²
2.1	9.583	550,00m²	- 247,50m²	302,50m²


JOÃO BATISTA GUERRA

C. P. F.: 017.062.218 - 51

Proprietário


JOSÉ IRINEU ROSOLEM e outro

C. P. F.: 129.976.508 - 44

Proprietário


Responsável Técnico
RODRIGO TUCUMANTEL
CREA - SP 5069443448

Aprovações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 5.888
Pirassununga, 23 FEV 2015

Lb